



## SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005.2023

### PARTES:

I – **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, **Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15 e a **Sra. DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ**, brasileira, casada, doutora em direito público, portadora da Carteira de Identidade n.º 399.058 SSP/PI e do CPF/MF n.º 352.433.173-49, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – **MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua 03, Chácara 94, Lote 04/09, lojas 109/110, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP: 72.005-825, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.618.981/0001-00, neste ato representada por seu Procurador, **Sr. GUILHERME ALVES MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 1.993564 SESP DF e CPF nº 721.160.131-00.

Resolvem as partes celebrar o **Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº. 005.2023**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021 de 01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:

### 1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a **Ata de Registro de Preços n.º 005.2023**:

1.1.1. Da Manutenção do Preço.

1.1.2. Do Pagamento.

### 2ª CLÁUSULA – DA MANUTENÇÃO DO PREÇO

2.1. Fica acordado entre as partes que não haverá reajuste em razão de índice inflacionário alusivo ao acumulado nos últimos doze meses, **06/2023 a 05/2024**, o que se faz mediante renúncia, mantendo-se inalterados os preços pactuados na **Ata de Registro de Preços n.º 005.2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/06/2024**.

### 3ª CLÁUSULA – DO PAGAMENTO

3.1. Fica acordado que a Nota Fiscal referente ao fornecimento dos serviços deverá ser emitida e entregue até o dia 20 (vinte) de cada mês, após esta data, a mesma deverá ser emitida a partir do 1º dia útil do mês subsequente.



#### 4ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA  
Diretora Superintendente

DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ  
Diretora Técnica

Pela FORNECEDORA:

GUILHERME ALVES MENDES  
Procurador

TESTEMUNHAS:

GABRIELLA MARINHO DE ANDRADE  
CPF: 004.464.691-73

FLAVIANE CRISLAINE DE CASTRO  
CPF: 102.168.086-93

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):



**GUILHERME ALVES MENDES - 721.\*\*\*.\*\*\*-00 - 08/07/2024 15:49:37**

**Status:** Assinado digitalmente

**IP:** 189.\*.\*.\*7



**Ozias Felix da Silva - 002.\*\*\*.\*\*\*-66 - 03/07/2024 11:40:26**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 10.\*.\*.\*4



**Gabriella Marinho de Andrade - 004.\*\*\*.\*\*\*-73 - 03/07/2024 12:02:27**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 10.\*.\*.\*5



**Diná da Rocha Loures Ferraz - 352.\*\*\*.\*\*\*-49 - 05/07/2024 11:19:34**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 177.\*.\*.\*9



**Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.\*\*\*.\*\*\*-15 - 08/07/2024 14:00:58**

**Status:** Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

**IP:** 10.\*.\*.\*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/b290e112a641ea180>